



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 23 de julho de 2016 - Nº 136

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

BOMBEIROS MAIS FORTES NA MATA NORTE



Indústria Klabin realiza cerimônia de entrega de cinco viaturas à corporação que vão beneficiar 200 mil pessoas de doze cidades

Esta sexta-feira (22/07) foi de boas notícias para a Zona da Mata Norte. Foram entregues, em solenidade ocorrida nas dependências da fábrica da Klabin, em Goiana, cinco novas viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar. Os veículos, doados pela indústria anfitriã, vão prestar valiosos serviços não apenas à cidade Patrimônio Histórico Nacional – título que ostenta desde 1938 -, como também a outros onze municípios: Timbaúba, Aliança, Condado, Machado, São Vicente Ferrer, Ferreiros, Macaparana, Itaquitinga, Vicência, Itambé e Camutanga.

Fruto de um processo de negociação e de estudos que duraram pouco mais de um ano, a doação contemplou dois veículos Ford Ranger (destinados para serviços de vistoria e comando), com valor de, juntos, R\$ 204.920,00; um Mercedes Benz Sprinter (destinado ao serviço de resgate), de R\$ 262.500,00; um Ford F-4000 (para o serviço de salvamento), de 394.000,00; e um Caminhão Volkswagen 17.280 (de combate a incêndio), de R\$ 585.000,00.

Bastante satisfeito, o Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, elogiou a postura da Klabin no processo. “É Uma felicidade ver a concretização de uma ação de empresa”, destacou o secretário, lembrando que a Klabin procurou saber como poderia ajudar da melhor maneira na prestação do serviço dos Bombeiros, e entrou de forma decisiva para que tudo fosse “projetado para atender às diversas missões da corporação”. Por fim, Alessandro lembrou que a decisão da indústria pode servir de exemplo: “Em um momento como esse que o País atravessa, todas as parcerias deste tipo são muito importantes para a sociedade”, disse o Secretário.

Para o gerente industrial regional Norte e Nordeste da Klabin, Ângelo Antônio Brustolin, foi uma honra ajudar o Estado de Pernambuco, entregando viaturas que beneficiarão mais de 200 mil pessoas. “Essa solenidade reforça o compromisso da Klabin com a sociedade e o desenvolvimento da região, disse o executivo da maior unidade da América Latina no segmento de papelão ondulado.

Já o comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Manoel Cunha, falou empolgado pela possibilidade de ampliar bastante os serviços prestados à população. “Meu desejo é que a iniciativa da Klabin contamine todo o Estado de Pernambuco”, afirmou o comandante, defendendo a aproximação da iniciativa privada: “Quanto mais perto do poder público melhor para todos”, enalteceu.

Estiveram também presentes à solenidade, que teve ainda um passeio para apresentação da fábrica aos convidados, a prefeita de Condado, Sandra Félix da Silva; o prefeito de Timbaúba, João Rodrigues da Silva Junior; o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéias Leite; o secretário executivo de Gestão por Resultados da Secretaria de Planejamento, Anderson Alencar; o subcomandante geral do Corpo de Bombeiros, Marcílio Rossini; o chefe do Estado Maior da Polícia Militar, coronel André Cavalcanti; o chefe da Polícia Civil, Antônio Barros; o subchefe da Polícia Civil, Luís Andrey Viana; o gerente geral em exercício da Polícia Científica, João César Ferreira; o corregedor geral adjunto da SDS, coronel Frederico Sérgio Malta; e os dirigentes da Klabin Margareth Bezerra, diretora executiva, Rodrigo Oliveira, gerente industrial de Papel Reciclado e Ronaldo Soares, gerente industrial de Embalagens.



PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 136 DE 23/07/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 22.07.2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **resolve**:

Nº 1.885-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS	273514-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	18.07.2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.902-Autorizar o afastamento do servidor **MANOEL DA CUNHA COSTA**, matrícula nº. 55590, para participar de Visita Técnica a Faculdade de Desportos da Universidade de Porto e XVI Congresso de Ciência do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, no período de 22 de setembro de 2016 a 02 de outubro de 2016, em Porto/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.903-Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS AUGUSTO MULTATINHO DE QUEIROZ PEDROSO**, matrícula nº. 122289, para participar de Visita Técnica a Faculdade de Desportos da Universidade de Porto e XVI Congresso de Ciência do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, no período de 23 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016, em Porto/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.904-Autorizar o afastamento dos servidores **ROBERTO VITOR DE MELO FERREIRA**, matrícula nº. 2424037 e **DEMÓSTENES SOARES PESSOA**, matrícula nº. 2598523, para participarem do XII Encontro Nacional de Educação Matemática, no período de 13 a 16 de julho de 2016, em São Paulo/SP, sendo as despesas com diárias e passagens custeadas através da fonte 0101.

Nº 1.905-Autorizar o custeio com inscrição no curso Windows Server 2012 MCSA (Ao Vivo-Gold), na modalidade EAD, para o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 2795779.

Nº 1.906-Autorizar o afastamento da servidora **ELIANE DE CARVALHO NOYA**, matrícula nº. 6122, para participar do VIII Congresso APDEA e do II Encontro Lusófono em Economia, Sociologia, Ambiente e Desenvolvimento Rural, no período de 07 a 09 de setembro de 2016, em Coimbra/Portugal, bem como desenvolver atividades com o GPP – Groupe Petites Paysanneries, promovido pela LADYSS – Laboratoire Dynamiques Sociales ET Recomposition des Espaces – UM7533, no período de 10 de setembro de 2016 a 24 de outubro de 2016, em Paris/Montpellier/França, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.907-Autorizar o afastamento integral de **ALDA MARIA JUSTO**, matrícula nº. 114898, para o exercício das atividades do Doutorado em Ciências da Saúde, promovido pela Universidade de Pernambuco, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de março de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.908-Autorizar o afastamento integral do servidor **MAGIANE DO REGO SANTOS**, matrícula nº. 2556880, para as atividades do Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática, promovido pela Universidade Estadual

da Paraíba, a partir da data da publicação desta portaria até 25 de agosto de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, para elaboração da dissertação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.909-Autorizar o afastamento integral da servidora **CAMILA LEITE VASCONCELOS**, matrícula nº. 3510816, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Direito, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, a partir da data da publicação desta portaria até 28 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.910-Autorizar o afastamento parcial de **POMPÉIA ROSÁLIA SENA MALTESE**, matrícula nº. 1575031, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Ciências da Religião, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de novembro de 2019, apenas nos dias em que houver coincidência das aulas com o horário de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.911-Autorizar o afastamento parcial do servidor **CÍCERO ROBERTO SALUSTRIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2507749, para o exercício das atividades do Mestrado em Ciências da Educação – Inovação Pedagógica, promovido pela DH2 Assessoria Educacional e Treinamento, em parceria com a Universidade da Madeira – Funchal/Portugal, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de abril de 2017, nos dias em que houver coincidência das aulas com o horário de trabalho e no período de 01 de maio de 2017 a 27 de novembro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, para elaboração da dissertação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

PORTARIA SAD Nº 1.912 DE 22 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, d o Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0363/2016 da Procuradoria Consultiva - Procurador Geral do Estado, exarado nos autos do Processo SIGEPE nº 8002822-4/2016 (SAJ nº 2015.02.4942), **RESOLVE:**

I. Conceder pensão especial mensal às dependentes de **LUÍS ALBERTO DO NASCIMENTO**, Soldado PMPE, matrícula nº 110710-0, promovido “*post mortem*” à graduação de Cabo PMPE, a contar de **20 de março de 2014**, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990;

II. São beneficiárias da pensão concedida pelo item anterior: **DAYSIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, viúva; e **LUANY MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, filha, nascida em 08/07/2011;

III. A pensão especial a que fazem jus as dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores;

IV. A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade; e

V. Tornar sem efeito o Despacho de Indeferimento datado em 18/09/2015, referente ao Processo SIGEPE nº 0219425-5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2015.

A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais no uso de suas atribuições e considerando o preceito contido no art. 233, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE:**

Nº 1.913-Designar o servidor **Adauto Nunes da Rocha Junior**, matrícula nº 324.775-9, para acompanhar, como defensor, o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 080/2014, instaurado pela Portaria SAD nº 2.928, de 14 de novembro de 2014, contra o Sr. Remo Oliveira Cavalcanti, na fase em que se encontra e, apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, consoante previsto no art. 232, da Lei nº 6.123, de 20 de junho de 1968.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº 3037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento da servidora **KARLA FRACIE FREITAS DE SA**, matrícula nº. 2524325, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade Federal da Bahia, da forma que segue, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

PERÍODO	DIAS DA SEMANA	AFASTAMENTO
a partir da data da publicação desta portaria até 10 de janeiro de 2016	nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho	Parcial
11 de janeiro de 2016 a 04 de junho de 2016	segundas-feiras e terças-feiras	Integral
04 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016	segundas-feiras e terças-feiras	Integral

05 de junho de 2016 a 03 de julho de 2016	Segunda a sexta-feira	Parcial, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese
04 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016	quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras	Parcial, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA SAD Nº 1640, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Considerar autorizada a prorrogação do afastamento parcial do servidor **VALDIR RAMOS FRANCISCO**, matrícula nº. 2518724, para elaboração da tese do Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica, até o dia 28 de maio de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 140-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5774123-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ ENILSON ALVES DE LUNA**, Soldado PM Reformado, matrícula nº 609356-6, ocorrida em 13 de agosto de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA LUNA, viúva.

Nº 141-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5760628-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **HENRIQUE LUIZ REIS RINO**, Cabo RRPM, matrícula nº 611229-3, ocorrida em 08 de outubro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUZIA MARIA DOS SANTOS, companheira.

Nº 142-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5637972-3/2016, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **VALDEMIR PEREIRA CAVALCANTI**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 18677-5, ocorrida em 24 de janeiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS CAVALCANTI, viúva.

Nº 143-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5637759-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **WILAME SIMPLICIO CABRAL**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 15228-5, ocorrida em 07 de fevereiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: GILVANICE CAVALCANTI CABRAL, viúva.

Nº 144-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5634720-0/2016, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MANOEL GONÇALVES FERNANDES**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 12066-9, ocorrida em 02 de janeiro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ANA LÚCIA DE ARAÚJO FERNANDES, viúva.

Nº 145-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5625309-3/2016, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **LUCIVALDO CARNEIRO DA SILVA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 12351-0, ocorrida em 02 de janeiro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ROSA JONAS CORREIA, companheira.

Nº 146-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5602877-8/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOÃO CARNEIRO DE MORAIS**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 607445-6, ocorrida em 29 de novembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUCINEIDE DA SILVA MORAIS, viúva.

Nº 147-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5614264-1/2016 e 5614290-0/2016, publicada no Boletim Interno às fls.19, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ACÁCIO ARTUR NUNES UMBELINO NETO**, Subtenente RRPM, matrícula nº 10423-0, ocorrida em 11 de novembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: AMANDA CLÁUDIA ALEIXO NUNES UMBELINO e ALBERTO LUCAS ALEIXO NUNES UMBELINO, filhos.

Nº 148-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5628659-5/2016 e 5628684-3/2016, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ AMARO SOARES DA SILVA**, 1º Sargento PM, matrícula nº 31503-6, ocorrida em 13 de dezembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: ZENILDA PAES BARRETO DA SILVA, viúva; e, JOSÉ AMARO SOARES DA SILVA JÚNIOR, filho.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERENCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 22/07/16.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial

940926142016 – Nelma Katalline P. da Silva, mat.3203190, concedo 60 dias a partir de 24/07/2015.

940923882016 – Alexandre V. de M. Farias Filho, mat.2728532, concedo 15 dias a partir de 07/08/2015.

940946512016 – Luciana Pinto Pestana, mat.2095661, concedo 05 dias a partir de 06/04/2015.

940945482016 – Hermes B. Borges, mat.1185500, concedo 30 dias a partir de 03/06/2015.

940945262016 – Paulo Roberto de Araujo Barreto, mat.2965330, concedo 60 dias a partir de 29/05/2015.

940944472016 – Henrique Fortes G. Pessoa, mat.3199835, concedo 20 dias a partir de 07/07/2015.

940918042016 – Glauber Holanda Silva, mat.2211777, concedo 15 dias a partir de 06/08/2015.

940943922016 – Ceila Melo Tomaz, mat.2735938, concedo 30 dias a partir de 03/07/2015.
940940082016 – Adriana Batista Ferreira, mat.3505863, concedo 07 dias a partir de 06/07/2015.
940939532016 – Edson Ferreira da Silva, mat.1599933, concedo 30 dias a partir de 29/05/2015.
940939182016 – Ivonilson de Brito Marques, mat.1441736, concedo 30 dias a partir de 27/05/2015.
940938522016 – Marcelo Claudino da Silva, mat.1487442, concedo 30 dias a partir de 10/06/2015.
940937842016 – Antonio B. Neves Feitosa, mat.2213265, concedo 90 dias a partir de 10/06/2015.
940937402016 – Edilson Elói da Silva, mat.2208423, concedo 30 dias a partir de 01/06/2015.
940935822016 – Leanderson Lins de Mello, mat.3213536, concedo 10 dias a partir de 09/06/2015.
940935602016 – Reginaldo Jose de Oliveira, mat.2208105, concedo 30 dias a partir de 16/06/2015.
940935582016 – Abdoral Epifanio da Silva, mat.1568809, concedo 30 dias a partir de 10/06/2015.
940935362016 – Sergio Roberto C. da Silva, mat.2731940, concedo 30 dias a partir de 14/06/2015.
940934812016 – Yeda Nubia de Sá Araujo, mat.869597, concedo 12 dias a partir de 08/05/2015.
940935252016 – Edjane Bezerra da Silva, mat.2732890, concedo 10 dias a partir de 08/06/2015.
940934242016 – Ladilson Neves C. de L. Junior, mat.2209225, concedo 15 dias a partir de 12/06/2015.
940934022016 – Daniel Christiano M. da Cunha, mat.2733722, concedo 01 dia a partir de 23/05/2015.
940933562016 – Liliane Emanuella N. Remigio, mat.3199665, concedo 08 dias a partir de 15/06/2015.
940933452016 – Genetil Aguiar C. de Moura, mat.1966669, concedo 22 dias a partir de 10/06/2015.
940927942016 – Withamar Dias Ferreira, mat.1796780, concedo 06 dias a partir de 05/08/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-prorrogação

940950442016 – Ana Lucia Mongini, mat.1917889, concedo 45 dias a partir de 20/07/2015.
940950222016 – Liziane da Costa Uchoa, mat.2216930, concedo 180 dias a partir de 10/06/2015.
940949872016 – Elias Barbosa da Silva, mat.1615769, concedo 60 dias a partir de 02/07/2015.
940949652016 – Josenilda Maria C. Vieira, mat.2081415, concedo 45 dias a partir de 22/06/2015.
940947852016 – Gustavo Morais de Melo, mat.2731053, concedo 90 dias a partir de 29/06/2015.
940925462016 – Mauricio Inacio de Lima, mat.1598473, concedo 30 dias a partir de 23/07/2015.
940946952016 – Luciana Pinto Pestana, mat.2095661, concedo 30 dias a partir de 12/05/2015.
940923442016 – Paulo Roberto de A. Barreto, mat.2965330, concedo 45 dias a partir de 30/07/2015.
940944932016 – Josué Varela de Oliveira, mat.2208156, concedo 60 dias a partir de 02/07/2015.
940944712016 – Roseno P. da Silva Neto, mat.2213079, concedo 60 dias a partir de 03/07/2015.
940917362016 – Ewerton Barros da Cunha, mat.1598155, concedo 30 dias a partir de 08/08/2015.
940943572016 – Elmy Fernando de L. Silva, mat.2217139, concedo 15 dias a partir de 08/07/2015.
940911632016 – Miguel Gustavo da S. Coutinho, mat.3505642, concedo 30 dias a partir de 24/08/2015.
940938282016 – Emmanuel Cussy de M. C. Galvão, mat.1486969, concedo 40 dias a partir de 15/06/2015.
940910162016 – Paulo Fernando B. Lessa, mat.2214172, concedo 10 dias a partir de 19/08/2015.
940909612016 – Renata Fabiana R. Santos, mat.2737930, concedo 30 dias a partir de 06/08/2015.
940936612016 – Rogério R. de Oliveira, mat.221466, concedo 180 dias a partir de 19/06/2015.
940934352016 – Daniel Christiano Moura da Cunha, mat.2733722, concedo 07 dias a partir de 12/06/2015.
940933802016 – Miguel Gustavo da Silva Coutinho, mat.3505642, concedo 60 dias a partir de 23/06/2015.
940934682016 – Jose Augusto Ferreira da Silva, mat.2966824, concedo 30 dias a partir de 07/08/2015.
940931922016 – George Andre de Lucena Dourado, mat.2217201, concedo 10 dias a partir de 06/08/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/acompanhar pessoa da família

940949432016 – Marcio A. Fernandes de Alencar, mat.2729687, concedo 30 dias a partir de 10/07/2015.
940926472016 – Ana Rosa V. de Fontes, mat.2727978, concedo 30 dias a partir de 04/08/2015.
940921862016 – Alexandre Augusto de B. Miranda, mat. 2967820, concedo 04 dias a partir de 06/08/2015.
940936942016 – Rodrigo Chaves de B. Leal, mat.3506460, concedo 30 dias a partir de 16/06/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença maternidade

940947412016 – Natalia Maria L. de Araújo e Silva, mat.2730553, concedo 180 dias a partir de 20/06/2015.
940923222016 – Viviane Emereciano Luz, mat.2733331, concedo 180 dias a partir de 03/08/2015.
940933672016 – Maria do Carmo G. M. do R. Barros, mat.2735296, concedo 180 dias a partir de 27/05/2015.
940933782016 – Alyne Anne S. de Oliveira, mat.3200604, concedo 15 dias a partir de 13/04/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFIRO os pedidos de licença p/acompanhar pessoa da família

940946162016 – Caroline da Silva Neves de Sales, mat.3197328, indeferido.
940950002016 – Eva Maria Frutuoso, mat.2214458, indeferido.

André Longo Araújo de Melo
Diretor - Presidente

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº 3788 DE 22 DE JULHO DE 2016.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Remover, a pedido, a servidora Elaine Patrícia Freire Maciel, Analista Previdenciário, matrícula nº 10.360-8, da Unidade da Agência Previdenciária sede Recife para a Agência Previdenciária de Surubim.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FUNAPE**

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 3786 a 3787 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

1 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2016-CPL/Central - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e informática para a PMPE por um período de 06 (seis) meses. **Empresas Vencedoras:** AGN Group Suprimentos Eireli-EPP, BML Comercial Ltda, Comodoro Comercial e Nutrição Ltda ME, Diferencial Comércio Atacadista Eirelli-EPP, Machado Armarinhos Ltda – EPP, Milkma Comércio e Serviços Ltda-ME e Paula Cibele da Silva-ME. **OBS:** Informações complementares disponíveis no www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br

2 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2016-CPL/Central. Pregão Eletrônico nº 006/2016. **Homologação do Pregão nº 006/2016** para Aquisição de materiais de expediente, limpeza e informática para a PMPE por um período de 06 (seis) meses **e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:** **AGN Group Suprimentos Eireli-EPP**, CNPJ-10.823.380/0001-18 – **Lotes 01-B e 03-C** pelo valor de R\$ 25.992,27. **BML Comercial Ltda**, CNPJ- 11.292.106/0001-22 – **Lotes 01-C, 06-C, 07-C e 08-C** pelo valor de R\$ 21.426,92. **Comodoro Comercial e Nutrição Ltda ME**, CNPJ 10.461.277/0001-75 – **Lote 01-A**, pelo valor de R\$ 59.369,96. **Diferencial Comércio Atacadista Eirelli-EPP**, CNPJ – 09.617.964/0001-58 – **Lote 09-C**, pelo valor de R\$ 4.821,60. **Machado Armarinhos Ltda – EPP**, CNPJ 24.174.062/0001-88 – **Lotes 02-C e 04-C**, pelo valor de R\$ 24.071,60. **Milkma Comércio e Serviços Ltda-ME**, CNPJ-35.416.437/0001-95 – **Lote 05-C**, pelo valor de R\$ 1.689,64 e **Paula Cibele da Silva-ME**, CNPJ 13.845.315/0001-81 – **Lote 10-C**, pelo valor de R\$ 1.260,00. **Valor Total Adjudicado R\$ 138.631,99.** Recife, 22/07/2016.

**Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – CEL PM –
Comandante Geral**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 003.2016.SAD – 3ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 114.2015.IX.PE.060.SAD e Pregão Eletrônico nº 060.2015. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (pastas) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº **09.617.964/0001-58**; LOTES: **01, 04, 08, 11, 14, 15, 16 e 17**; EMPRESA: **PCS DISTRIBUIDORA**, CNPJ/ MF nº **13.845.315/0001-81**; LOTE: **03**; EMPRESA: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **03.330.023/0001-52**; LOTES: **09, 10, 12 e 13**.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$411.528,11** (quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de **22 de janeiro de 2016 a 21 de janeiro de 2017**.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 136 DE 23/07/2016

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA – Substitui servidor como Gestor de Telemática – Área de Telefonia Fixa, na Portaria 914, de 07/03/2013.

Nº 2509, DE 22/07/2016 - O **Secretário de Defesa Social**, e atendendo dispositivo constante no § Único do Art.4º do Decreto Estadual 39.000, de 27 de dezembro de 2012, **resolve**; - **DESIGNAR Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, matrícula nº 108389-2/PMPE/SDS como Gestor de Telemática – Área de Telefonia Fixa, em substituição a **Marcos Campos Barbosa**, matrícula 24203-9/PMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 364, DE 18 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: PROMOVE GRADUADOS

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º e 9º, todos da Lei Complementar nº 134, de 24/DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade, imediata a vacância do cargo e seguindo à ordem sequencial do Quadro de Acesso de Antiguidade (QAA), publicado no BG nº 131, de 15 de Julho de 2016, **RESOLVE**: I - Promover à graduação de SUBTENENTE da QPMG, a contar de 30 de Abril de 2016, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 31117-0/ JADSON DE SANTANA SILV A; II - Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 30 de Abril de 2016 pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 930445-2 /MAURILIO WENCESLAU DA SILVA e 26353-2 / EDMILSON BATISTA RÊGO; III - Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 1º de Junho de 2016 pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos Sargentos: 24200-4 / JACÓ DE MORAES TINOCO e 28705-9 / RÔMULO CÁSSIO DA SILVA LUNA; IV - Promover à graduação de PRIMEIRO SARGENTO da QPMG, a contar de 05 de Junho de 2016 pelo critério de ANTIGUIDADE, o Segundo Sargento: 24826-6 / EDUARDO AMÂNCIO DE LIMA; V - Promover à graduação de SEGUNDO SARGENTO da QPMG, a contar de 31 de Março de 2016, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos: 25473- 8 / JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e 107718-8 / JOSINALDO FELIPE DOS SANTOS; VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da Lei Complementar nº 134, de 23 de Dezembro de 2008 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária, realizada no dia 1º de Julho de 2016, conforme fez público o Aditamento ao BG nº 129, de 13 de Julho de 2016, **RESOLVE**:

I. Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 1º de Julho de 2016, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais, concluintes do CFS/2016, CB QPMG 28437-8 / JOSÉ EUGÊNIO FILHO e CB QPMG 29032-7/ EDVALDO FERREIRA QUERIDO; II. Promover à graduação de CABO PM, a contar de 1º de Julho de 2016, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, concluinte do CFC/2009, SD QPMG 25935-7/CICERO ESTORLANDO MONTEIRO; III.

Promover à graduação de CABO PM, a contar de 1º de Julho de 2016, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais, concluintes do CFC/2010, SD QPMG 26221-8/JOSÉ CARLOS FREIRE DE MARIS e SD QPMG 26664-2/RAMATES DA SILVA SANTOS; IV. Promover à graduação de CABO PM, a contar de 1º de Julho de 2016, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, concluinte do CHC/2014, SD QPMG 920269-2/JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO; V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.

PORTARIA DO COMANDO DO 7º BPM nº 004, de 13/01/2016.

SIGPAD Nº 2016.5.1.000910

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento *Ex-Offício* a Bem da Disciplina.

O Comandante da 7º BPM – Btl. Maj PM José Ivanildo de Moura Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do artigo 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base na Portaria do CG nº 088, de 24 de janeiro de 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 de janeiro 2007, e considerando a necessidade de realizar oitivas de testemunhas e aguardar resultados de diligências. **RESOLVE: I** - Prorrogar por mais 20(vinte) dias, a contar de 18 de julho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria do comando do 7º BPM nº 004/2016, que tem como licenciando o Sd QPMG/115738-8 – Saulo **Felinto** Cavalcante, publicada no Diário Oficial nº059, de 01 de abril de 2016 e no Boletim Geral nº 062, de 04 de abril de 2016, em face à necessidade; **II** – Determinar a publicação desta Portaria. Ouricuri-PE - PE, 18 de julho de 2016. **JOSÉ IVANILDO DE MOURA JÚNIOR - Maj PM** – Respondendo p/ Comando do 7º BPM.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 355, de 13/07/2016.

EMENTA: ATENUA PENA DE LICENCIAMENTO “EX-OFFÍCIO” A BEM DA DISCIPLINA DE POLICIAL MILITAR.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, e de conformidade com o Art. 39, § 3º, inciso III c/c o Art. 43 e Art. 51, inciso I, §§ 2º e 3º, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **RESOLVE: I** - Deferir o Recurso de Reconsideração de Ato impetrado pelo recorrente, no que tange à Modificação da Pena de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina anteriormente imposta por pena restritiva de liberdade, conseqüentemente, mantendo o Sd PM Mat. 114037-0/BPRv - BRUNO **INÁCIO DE LIMA** nas fileiras da Corporação, pelos fundamentos fáticos e jurídicos anteriormente expostos; **II** – Punir disciplinarmente o **Sd PM Mat. 114037-0/BPRv - BRUNO INÁCIO DE LIMA**, com **20 (vinte) dias de Prisão** por haver incorrido no que prescreve o artigo 95, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), em razão da irregularidade perpetrada pelo aludido miliciano; **III** – Remeter cópia desta Decisão ao Corregedor Geral da SDS, Chefe da 2ª Seção do EMG e ao Comandante do BPRv, para as providências cabíveis; **IV**– Arquivar cópia deste Despacho Decisório e os autos originais do Recurso Administrativo Disciplinar na DGP-1, nos assentamentos do licenciando. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM** Comandante Geral da PMPE.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 358, de 13/07/2016.

EMENTA: ATENUA PENA DE LICENCIAMENTO “EX-OFFÍCIO” A BEM DA DISCIPLINA DE POLICIAL MILITAR.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, e de conformidade com o Art. 39, § 3º, inciso III c/c o Art. 43 e Art. 51, inciso I, §§ 2º e 3º, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **RESOLVE: I** - Deferir o presente recurso de Reconsideração de Ato impetrado pelo recorrente, no que tange à Modificação da Pena de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina anteriormente imposta pela pena restritiva de liberdade, conseqüentemente, mantendo o Sd PM Mat.112833-7/BPRp – JOSÉ PIRES DE ANDRADE **LIMA JÚNIOR** nas fileiras da Corporação, pelos fundamentos fáticos e jurídicos anteriormente expostos; **II** - Punir disciplinarmente o Sd PM Mat.112833-7/BPRp - JOSÉ PIRES DE ANDRADE **LIMA JÚNIOR**, com **30 (trinta) dias de Prisão** por haver incorrido no que prescrevem os artigos 103, 113 e 139, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), em razão das irregularidades perpetradas pelo aludido miliciano; **III** – Remeter cópia desta Decisão ao Corregedor Geral da SDS, Chefe da 2ª Seção do EMG e ao Comandante do BPRp, para as providências cabíveis; **IV**– Arquivar cópia deste Despacho Decisório e os autos originais do Recurso Administrativo Disciplinar na DGP-1, nos assentamentos do licenciando. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM** Comandante Geral da PMPE.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 369, de 20/07/2016.

EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE.

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das suas atribuições, e conforme preconiza o Art. 112, alínea “b”, inciso I da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e considerando a decretação da Perda de Graduação de Militar Estadual da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos da Representação Criminal nº 0294979-7 (autos originários nº 0031173-07.1994.8.17.0001), que tem como Representante o Ministério Público do Estado de Pernambuco e como Representado o **Cb PM Reformado Mat. 25252-2 / VALDEQUE JOSÉ MARQUES**, em face da condenação com trânsito em julgado, da sentença proferida pelo Juízo do 2º Tribunal do Júri

da Capital, pela prática dos crimes previstos no art. 121, § 2º, incisos I e IV, e no art. 288, ambos do Código Penal, condenado à pena de 18 (dezoito) anos e 11 (onze) meses de reclusão pela prática de homicídio qualificado, e de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão pelo crime de formação de quadrilha, por haver no dia 20 de novembro de 2004, nas proximidades do Campo da Areinha, Coque, no bairro de São José, em Recife-PE, ter desferido vários disparos de arma de fogo que ceifaram a vida do menor Evandir José da Silva. Ante o exposto, este Comandante Geral **RESOLVE: I** – Excluir das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o **Cb RRP Mat. 5364-3 / JOSÉ MIGUEL DE LIMA**, por haver sido determinada a sua Perda de Graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, mantendo os proventos de sua aposentadoria; **II** – Determinar à DGP-4 que adote providências na esfera de suas atribuições; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ADALBERTO FREITAS FERREIRA – Cel PM** Respondendo pelo Comando Geral da PMPE.

2.3 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 2510, DE 22/07/2016

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar propostas de ações de enfrentamento aos crimes contra o patrimônio, especialmente os praticados contra instituições bancárias, empresas e veículos de transportes de valores.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

CONSIDERANDO as recorrentes ações criminosas contra instituições financeiras, especialmente furtos por meio de explosões e arrombamentos de instituições bancárias e de terminais de autoatendimento, bem como de roubos a empresas e veículos de transportes de valores no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que tais ocorrências estão concentradas em parte da Região Nordeste, com ênfase nos Municípios deste Estado que fazem divisa com o Estado da Paraíba, Alagoas, Ceará, Piauí e Bahia os quais vêm registrando também diversos casos da mesma natureza, o que impõe a intensificação das ações integradas de inteligência e repressão, inclusive interestaduais;

CONSIDERANDO ainda que existe a premente necessidade de se criar novas estratégias de prevenção e repressão a estes tipos de crimes, em conjunto com as instituições financeiras e com os órgão de segurança pública da região nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar as ocorrências de furtos por meio de explosões e arrombamentos de instituições bancárias e de terminais de autoatendimento, bem como de roubos a bancos, empresas e veículos de transportes de valores no Estado de Pernambuco, e propor, além do que já vem sendo feito, outras estratégias para o enfrentamento aos referidos crimes, com ações de prevenção, inteligência policial e repressão de forma integrada, envolvendo, caso necessário, entes públicos e privados interessados na matéria.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho o Delegado de Policial Federal **ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA**, Secretário Executivo de Defesa Social, que o presidirá, o Delegado de Policia Civil **NELSON SOUTO DE ARAÚJO FILHO**, Titular do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais - DEPATRI/PCPE, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, o Coronel PM **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE DE MARANHÃO NETO**, Titular da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Militar – DIRESP/PMPE, e a Delegada de Polícia Civil **POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS**, Superintendente do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar instituições financeiras, empresas de transporte de valores ou a FEBRABAN para indicarem representantes e participarem das discussões e propostas, de forma integrada, bem como órgãos de segurança, a exemplo da Polícia Federal.

Art. 4º. Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação de relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 15.120, de 08 de outubro de 2013, e suas alterações e Considerando a extrema necessidade de preenchimento das lacunas oriundas dos militares inativos dispensados desta Guarda Patrimonial por motivos diversos. **resolve:**

Nº 2511, DE 22/07/2016 – I - Designar, para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo nº 140, de 26 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

1º Tenente RRPM	119038-5	149.297.084-00	Antonio Hilário dos Santos
2º Tenente RRPM	119039-3	316.122.454-04	José Roberto da Silva
2º Tenente RRPM	119019-9	351.194.034.68	Jorge Liborio Correia

II - Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo nº 140, de 26 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
SUBTEN RRBM	119020-2	342.660.704.20	José Alexandre do Monte
2º Sargento RRPM	119042-3	351.341.864-72	Josélio de Moraes Andrade
3º Sargento RRPM	119022-9	329.522.874.49	Aldenésio Castelo Branco
3º Sargento RRPM	119025-3	407.033.044.53	José Ricardo Albuquerque da Silva

3º Sargento RRPM	119026-1	333.455.114-87	Jose Fernando da Silva
3º Sargento RRPM	119033-4	461.431.814.20	Waldomiro Batista da Silva

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

IV – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de agosto de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2512, DE 22/07/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **João Bezerra Gomes**, matrícula nº 990374-7/PS-03/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 22 de julho de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2513, DE 22/07/2016 – I – Designar para a função de Guardas de Estabelecimento Prisional, os militares estaduais inativos abaixo relacionados, para preenchimentos das vagas estabelecidas na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 027, de 13/02/2016:

GUARDA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	119.021-0	319.453.334-72	GENETON NASCIMENTO DE MOURA
2º SGT RRPM	119.024-5	454.769.854-68	JOAO MARTINS DE SOUZA
2º SGT RRBM	119.028-8	586.213.007-10	GILMAR MATIAS SILVA
2º SGT RRPM	119.040-7	505.814.574-04	VALTER GONÇALVES TORRES
2º SGT RRPM	119.041-5	456.682.054-87	GERALDO FERREIRA DA SILVA
3º SGT RRPM	119.023-7	317.037.635-72	FRANCISCO LIMA DE SOUZA
3º SGT RRPM	119.027-8	435.245.084-72	SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA DA SILVA
3º SGT RRPM	119.029-6	299.149.574-04	ROSALVO ANTÔNIO DA SILVA
3º SGT RRPM	119.030-0	255.569.594-04	EVERALDO DE FREITAS BORBA
3º SGT RRPM	119.031-8	275.999.144-04	ROBERVAL HENRIQUE DA SILVA
3º SGT RRPM	119.032-5	407.353.974-49	JOAO VICENTE DE OLIVEIRA
3º SGT RRPM	119.043-1	362.784.594-34	EDNALDO JOSÉ DE LIRA
3º SGT RRPM	119.044-0	393.994.944-20	NUMERIANO LUIZ DE SÁ
3º SGT RRPM	119.045-8	198.278.493-87	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI
3º SGT RRPM	119.046-6	377.129.504-15	CLAYTON VENÂNCIO NOGUEIRA
3º SGT RRPM	119.047-4	420.009.634-04	FRANCISCO DJALMA EVANGELISTA

3º SGT RRPM	119.048-2	358.953.064-20	ELOI DUARTE DE OLIVEIRA
3º SGT RRPM	119.049-0	355.800.624-00	JOSE VIEIRA VENTURA
3º SGT RRPM	119.050-4	329.036.184-53	JOSEVALDO RODRIGUES DE FRANÇA E SILVA

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de julho de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração